



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO N.º 02/2021.
De 05 de Janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A
ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERNOS NA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito
Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, nossa administração pautada
na moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, deve adotar as
providências cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento do horário de trabalho de
todos os setores da Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno desta Prefeitura
Municipal (Paço Municipal), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, no período compreendido entre 05 à 08 de
Janeiro de 2021 haverá somente expediente interno; e no período
compreendido de 11 à 31 de Janeiro, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00
às 11:00 horas Expediente ao Público, e Expediente Interno das 13:00 às
17:00 horas.

Hollara



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 2.º - O horário de atendimento ao público será das 9:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de Janeiro de 2021.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria